

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3194 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 16 DE MAIO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	02
Relatórios.....	

Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA

Na página 01 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição nº 3193, de 15 de maio de 2025, no DECRETO Nº: 5.625/2.025.

ONDE SE LÊ:

II – pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Francisca Loana da Silva; e
- b) Suplente: Cristian Szymanek em substituição a Marina Krul.

LEIA-SE:

II – pela Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Francisca Loana de Lima; e
- b) Suplente: Danilo Neuenfeld em substituição a Marina Krul.

Cruz Machado – Pr, 16 de maio de 2025.

CARLOS
NOWAK:01613
079907

Assinado de forma digital
por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.05.16
13:54:41 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA N° 358/2025
DATA: 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Silvio Luis Alves Pereira.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Silvio Luis Alves Pereira, matrícula nº 1423, portador da CTPS nº 42203/00033-PR e RG nº 6.859.405-6/PR, admitido em 07/04/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2020/2025, (parcela 1/3), no período de 14/05/2025 à 12/06/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 359/2025
DATA: 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Simone Kaziuk.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Simone Kaziuk, matrícula nº 1500, portadora da CTPS nº 3901688/0020-PR e RG nº 9.423.345-3/PR, admitida em 21/09/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 2/3), no período de 15/05/2025 à 13/06/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

CONTRATO SOB N° 021/2025
PROCESSO N° 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MAURA LUCIA FERNANDES 41954556691

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a locação de imóvel residencial localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 240, Centro de Cruz Machado, o qual servirá

temporariamente como sede dos serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar, durante o período em que o imóvel atualmente utilizado passará por reformas, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR:R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 12 de maio de 2025 à 12 de novembro de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

MAURA LUCIA FERNANDES
41954556691
CONTRATADA

CONTRATO SOB N° 022/2025
PROCESSO N° 039/2025
REF: DISPENSA ELETRONICA: 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TIGARE UNIFORMES LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas de pesca personalizadas, cuja aquisição se faz necessária para os participantes do 3º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na Área de Lazer do Município de Cruz Machado.



DO VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) pete à Contratante.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 14 de maio de 2025 à 14 de novembro de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

TIGARE UNIFORMES LTDA
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 023/2025
PROCESSO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para realização da apresentação teatral "O SEGREDO", EM ALUSÃO AO DIA 18 DE MAIO – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 21.999,60 (vinte um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 15 de maio de 2025 à 15 de agosto de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 037/2025
PROCESSO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.
TERMO Nº 037/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de queosene combustível em tambor de 200 litros, destinados para o Departamento de Obras desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA
CONTRATADA





DIVERSOS

16/05/2025 09:36

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rodrigo Majolo	1054 e 1217	14/05/2025	14/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Ivete Ptak	255	14/05/2025	14/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Claudir Vonei Filipiak	581	15/05/2025	15/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	15/05/2025	15/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	15/05/2025	15/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	HB20 SEW0C68	Levar veículo para conserto
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	15/05/2025	15/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	14/05/2025	14/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	12/05/2025	12/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	14/05/2025	14/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	14/05/2025	14/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	14/05/2025	14/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	14/05/2025	14/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	14/05/2025	14/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	13/05/2025	13/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	14/05/2025	14/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	13/05/2025	13/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	13/05/2025	13/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	13/05/2025	13/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	13/05/2025	13/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	14/05/2025	14/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes

16/05/2025 09:36

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	13/05/2025	13/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	13/05/2025	13/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	13/05/2025	13/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	13/05/2025	13/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	12/05/2025	12/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	12/05/2025	12/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	12/05/2025	12/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	12/05/2025	12/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	12/05/2025	12/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	12/05/2025	12/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	12/05/2025	12/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	12/05/2025	12/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Nelson Kotecki	1438	15/05/2025	15/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Caminhão AZK-4639	Recebimento de materiais
Marcio Karas	2673	07/05/2025	07/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes





ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE
CULTURA

Avenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

Ao
Conselho Municipal de Cultura - CMC
Cruz Machado – PR

Cruz Machado, 16 de maio de 2025.

Prezados (as) Senhores (as)

Venho por meio desta, convocar Vossas Senhorias para uma reunião extraordinária, que acontecerá no dia 19 de maio de 2025, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, anexo a Biblioteca Municipal, localizado na Avenida Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado - PR, para alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR de 2024, referente aos valores recebidos através da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

A sua presença se torna indispensável, na impossibilidade do Conselheiro Titular comparecer, deverá constar a presença do Conselheiro Suplente.

Atenciosamente.

Danilo Neunfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

Documento assinado digitalmente



DANILO NEUNFELD
Data: 16/05/2025 13:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO****SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO****Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br****22º Edição do Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10****Tema:** Cultura Afro-brasileira e indígena**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, Edição 2025 é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação com apoio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências de ensino/aprendizagem.

§1º Está aberto a todos os professores da rede municipal de ensino: Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (séries/anos iniciais) do Município de Cruz Machado.

§2º Tem caráter exclusivamente pedagógico e cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - O período de inscrição para todas as categorias é de **26 a 30 de maio de 2025**.

Art. 3º - As inscrições devem ser feitas exclusivamente na instituição de ensino em que o professor atua. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição previamente enviada pela Secretaria Municipal de Educação, com todos os dados solicitados, os quais não poderão ser alterados posteriormente. Exceto a mudança de tema e turma/série a ser aplicado o projeto.

Art. 4º - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas e concluídas entre fevereiro e

**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO****SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO****Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

setembro de 2025. A experiência/prática deve envolver os conteúdos do planejamento escolar e garantir a interdisciplinaridade em seu trabalho.

Art. 5º - As inscrições estão abertas nas seguintes modalidades:

- I - Educação Infantil (compreendendo Berçário);
- II - Educação Infantil (compreendendo Infantil I);
- III - Educação Infantil (compreendendo Infantil II);
- IV - Educação infantil (compreendendo Infantil III);
- V - Educação Infantil (compreendendo Infantil IV);
- VI - Educação Infantil (compreendendo Infantil V);
- VII - Educação Infantil (Multianos);
- VIII - 1º Ano do Ensino Fundamental;
- IX - 2º Ano do Ensino Fundamental;
- X - 3º Ano do Ensino Fundamental;
- XI - 4º Ano do Ensino Fundamental;
- XII - 5º Ano do Ensino Fundamental;
- XIII - Escolas Multisseriadas (sendo 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano);
- XIV - Educação Especial;
- XV - Educação Física, Arte, História.

Art. 6º - As inscrições devem ser feitas individualmente, sendo que cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser entregues no Setor de Protocolo, deverá realizar o protocolo do projeto em envelope lacrado para a Secretaria Municipal de Educação nos dias **22 a 26 de setembro de 2025**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, centro, Cruz Machado-PR,

Parágrafo Único - Não serão recebidos trabalhos fora do prazo estabelecido neste regulamento.

§ 2º Dúvidas sobre o projeto deverão ser esclarecidas na secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone fixo 0800 642 3326, ramal 403 e 404.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º - Os trabalhos devem ser digitados em formato Arial ou Times, corpo 12, espaçamento 1,5, papel A4. As margens devem ser organizadas da seguinte forma: 3 cm margem esquerda e margem superior, 2 cm na margem direita e inferior, seguindo as normas da ABNT. O material deve ser entregue encadernado.

Art. 9º - Os trabalhos devem ser um relato das experiências educativas desenvolvidas pelo professor, contendo até no máximo 30 páginas (com anexos) ao total e devem conter obrigatoriamente:

- I - Capa (nome da instituição, do professor, título do trabalho, local e data);
- II - Contracapa (nome do professor, título do projeto, modalidade de inscrição, “Projeto apresentado pelo(a) professor(a)... como participação no 22º Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cruz Machado – PR”. Local e ano;
- III - Identificação (apresentação da clientela, série/ano, número de alunos, localização da instituição.
- IV - Introdução (assuntos abordados, descrição do projeto, sendo claro e objetivo);
- V - Problema (dificuldade de ensino/aprendizagem a ser trabalhada);
- VI - Objetivo Geral (o que o projeto pretende atingir como um todo);
- VII - Objetivos Específicos (o que pretende desenvolver com os alunos especificamente);

**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO**

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**

- VIII - Justificativa (citar as razões que tornam importante a realização do projeto proposto);
- IX - Fundamentação Teórica (discussão de autores que tratam do assunto escolhido para aplicação do projeto);
- X - Metodologia (relato do desenvolvimento do trabalho) pode inserir fotos;
- XI - Avaliação (relato de como o projeto contribuiu para o desenvolvimento da turma alvo como foi o desenvolvimento, quais objetivos foram atingidos);
- XII - Anexos (amostras dos trabalhos dos alunos devem estar somente em papel A4, devendo estar corrigidos pelo professor antes de serem anexados, salvo, em situação de comparativo de evolução de aprendizagem), fotos com legenda, depoimentos e entre outro;
- XIII - Referências – (todo material utilizado – livro, revistas, encartes, sites de internet, vídeos, etc.).

Art. 10º Apresentação oral do projeto aplicado será de 15 minutos para a banca avaliadora.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DO PROJETO

Art. 11º - Os projetos que atenderem os requisitos estabelecidos no Art. 9º Capítulo III do presente regulamento, serão encaminhados à comissão julgadora, que fará a análise bibliográfica do projeto, devendo levar em consideração os itens prescritos no Art. subsequente;

Art. 12º - A comissão julgadora levará em conta na avaliação dos projetos:

- I – Resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto;
- II – Preocupação e empenho pela aprendizagem;

- III – Tratamento interdisciplinar do tema, que leve em consideração a realidade do aluno, de sua comunidade e do mundo atual;
- IV – Consistência pedagógica e clareza conceitual;
- V – Clareza, coesão, e objetividade no relato das experiências de ensino/aprendizagem;
- VI – O contexto e os recursos usados para o desenvolvimento do projeto;
- VII – Presença de estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem;
- VIII – Informações objetivas sobre os resultados de aprendizagem;
- IX – Estar em conformidade com o que prescreve o Art. 9º Capítulo III do presente regulamento.

Parágrafo único – Será feita a análise do projeto escrito entregue pelo professor e a apresentação oral do mesmo.

Art. 13º- A não apresentação do projeto oral desclassifica automaticamente o participante (vedado com justificativa por escrito).

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14º - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três), e no máximo 07 (sete) membros indicados pela e Secretaria Municipal de Educação, de comprovada vinculação com a área pedagógica, literária e artística, que disporá de 15 (quinze) dias para realizar seu trabalho.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Educação em Parceria com a prefeitura Municipal premiará somente o primeiro colocado em cada categoria;

Art. 16º - O primeiro colocado em cada categoria receberá como prêmio 01 (um) notebook.

Art. 17º - Os trabalhos inscritos receberão certificado de 120 (cento e vinte) horas, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 18º - Os trabalhos inscritos receberão 01 (uma) camiseta “Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10”, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 19º - A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados via ofício circular desta secretaria.

Parágrafo Único - Ficam vetados de receber a camiseta, certificado e prêmios, os projetos que forem desclassificados ou em caso de desistência.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - O conteúdo apresentado no trabalho é de inteira responsabilidade do professor;

Art. 21º - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes não serão devolvidos;

Art. 22º - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes passarão a fazer parte do acervo bibliográfico da sua instituição escolar, porém o participante terá seus direitos autorais mantidos.

Art. 23º - Os professores que se inscreverem e por qualquer razão não fizerem a entrega do projeto, devem encaminhar justificativa de desistência por escrito à Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser protocolada, ou poderão ficar impedidos de participar do “Prêmio Helena Kolody - Professor Nota 10” no ano subsequente;

Art. 24º - As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis;



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

Art. 25º - A participação no prêmio “Helena Kolody - Professor Nota 10” implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

Parágrafo Único - Questões omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela comissão julgadora.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2025.